



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

*E-mail:* [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 705 – OUTUBRO/2021  
Portaria (2/2021)  
(DFIS/CCN)**

20 de outubro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 2 / 2021 - DFIS/CCN (11.00.24.03)**

**Nº do Protocolo: 23111.044607/2021-23**

**Teresina-PI, 20 de Outubro de 2021**

Portaria

O Chefe do Departamento de Física no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas por meio do Ato da Reitoria Nº 2038/2019, de 17 de Dezembro de 2019 e tendo em vista o disposto na Resolução nº 022/93-CONSUN, considerando a deliberação ocorrida na 384ª Assembleia Departamental do Departamento de Física, realizada em 24 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão responsável pela condução dos trabalhos de escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física, biênio 2022/2023, do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portella/Teresina-PI, na forma que segue:

- Docente: Prof. Helder Nunes da Cunha (Siape: 1167605) - Presidente
- Técnico Administrativo: João Vidal da Cruz (Siape: 423013)
- Discente: Endel Ezequiel Carvalho Costa (Matricula: 20189003141)

Art. 2º Atendendo às medidas derivadas da excepcionalidade operacional das atividades administrativa, no contexto de situação de pandemia do Coronavírus (COVID19), as atividades da Comissão Eleitoral serão realizadas, preferencialmente, de forma remota, e por essa mesma determinante, o processo de consulta será conduzido através do módulo SIGA Eleições;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto nº 10.139/2019, da Presidência da República, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública, decorrente da pandemia pela COVID-19, e a necessidade de sua regulamentação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

*(Assinado digitalmente em 20/10/2021 09:28 )*

**CLEANIO DA LUZ LIMA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
Matricula: 2056226

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **60a932b785**